



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 167/2008

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul.

Ver. Nelson José Pértile, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília de 18 a 20 de novembro de 2008, para cumprir compromissos junto a Bancada Gaúcha nas demandas da UNICRUZ, e audiências nos Ministérios.

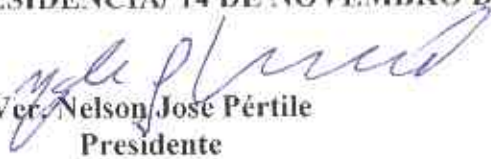
Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

ARTIGO 2º: Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, às despesas de locomoção serão cobertas a parte, mediante comprovação de documento idôneo.

ARTIGO 3º: Durante o seu afastamento, assumira a Chefia do Poder Executivo Municipal, a Vice-Prefeita Municipal senhora ELIANE LIMBERGER e no impedimento ou na ausência dela, assumira o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ARTIGO 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDENCIA/ 14 DE NOVEMBRO DE 2008


Ver. Nelson José Pértile
Presidente


Anotar-se, Registrar-se e Publicar-se.

Econ. Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral de Expediente